

LEI Nº 1.565/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei nº 911/2011, de 22 de setembro de 2011, visando reajustar o vencimento base dos cargos efetivos denominados Pedreiro e Calceteiro e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento base para os cargos de provimento efetivo denominados “PEDREIRO E CALCETEIRO”, é de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de insalubridade, com qualificação exigida de alfabetizado, com conhecimento prático, a ser aferido mediante comprovação documental.

Parágrafo único: O valor do vencimento base previsto no *caput* deste artigo, será pago a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações da Prefeitura Municipal de Aquiraz.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que serão aplicados a partir de 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 05 DE MAIO DE 2023.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 061/2023
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57